



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóveis de propriedade do Município, na forma que especifica, bem como confere outras providências conexas. ”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, às 19h00 e em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, às 13h00 o Projeto de Lei nº 012/2025 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, cumpridas as disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, os seguintes imóveis de propriedade do Município:

DISTRITO INDUSTRIAL VLADIMIR SPINELI (VRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 1 – LOTE 2 – Matrícula nº 51.827

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 2, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 141,00 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoletti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L1 segue até o vértice L2 no azimute de 59°52'59", na extensão de 18,50 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L2 segue até o vértice L16 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 3 (matrícula nº 51.828); do vértice L16 segue até o vértice L17 no azimute de 239°52'59", na extensão de 18,50 m, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L17 segue até o vértice L1, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 1.295,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.661.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ITEM 2 – LOTE 3 – Matrícula nº 51.828

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 3, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 159,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L2 segue até o vértice L3 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L3 segue até o vértice L15 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 4 (matrícula nº 51.829); Do vértice L15 segue até o vértice L16 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L16 segue até o vértice L2, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 2 (matrícula nº 51.827), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.662.

ITEM 3 – LOTE 4 – Matrícula nº 51.829

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 4, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 171,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L3 segue até o vértice L4 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L4 segue até o vértice L14 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 5 (cadastro nº 51.830); do vértice L14 segue até o vértice L15 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L15 segue até o vértice L3, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 3 (matrícula nº 51.828), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.663.

ITEM 4 – LOTE 5 – Matrícula nº 51.830

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 5, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 183,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L4 segue até o vértice L5 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L5 segue até o vértice L13 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

metros, confrontando com a Parte 6 (matrícula nº 51.831); Do vértice L13 segue até o vértice L14 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); Do vértice L14 segue até o vértice L4, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 4 (matrícula nº 51.829), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 6.664

ITEM 5 – LOTE 6 – Matrícula nº 51.831

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 6, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 195,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L5 segue até o vértice L6 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L6 segue até o vértice L12 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 07; Do vértice L12 segue até o vértice L13 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L13 segue até o vértice L5, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 5 (matrícula nº 51.830), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 51.831.

ITEM 6 – LOTE 7 – Matrícula nº 51.832

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 7, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 207,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L6 segue até o vértice L7 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice L7 segue até o vértice L11 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 8 (matrícula nº 51.833); do vértice L11 segue até o vértice L12 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L12 segue até o vértice L6, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 6 (matrícula nº 51.831), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.666.

ITEM 7 – LOTE 8 – Matrícula nº 51.833



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 8, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 219,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L7 segue até o vértice L8 no azimute de 59°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; Do vértice L8 segue até o vértice L10 no azimute de 149°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 9 (matrícula nº 51.834); do vértice L10 segue até o vértice L11 no azimute de 239°52'59", na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L11 segue até o vértice L7, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 7 (matrícula nº 51.832), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 840,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.667.

ITEM 8 – LOTE 9 – Matrícula nº 51.834

IMÓVEL: UMA AREA DE TERRA de formato regular, designada Parte 9, constituída de parte da Parte A, e esta, parte do Lote III, destacada da Fazenda Uberdade (Quinhão I), encravada na Fazenda São Domingos ou Morais, com frente para a Estrada Vicinal José Fernandes, lado par, distante 231,50 metros da esquina daquela estrada com a Rua João Nicoleti, situada na cidade de Catiguá-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: do vértice L8 segue até o vértice A no azimute de 59°52'59", na extensão de 10,00 metros, confrontando com a Estrada Vicinal José Fernandes; do vértice A segue até o vértice L9 no azimute de 141°34'53", na extensão de 70,75 metros, confrontado neste trecho com a Fazenda Santa Elisa, (MATRICULA 42.703); Do vértice L9 segue até o vértice L10 no azimute de 239°52'59", na extensão de 20,65 metros, confrontando com a Parte 1 (matrícula nº 51.826); do vértice L10 segue até o vértice L8, (início da descrição), no azimute de 329°52'59", na extensão de 70,00 metros, confrontando com a Parte 8 (matrícula nº 51.833), fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área superficial de 1.087,00 metros quadrados. Cadastro nº 6.668.

§ 1º O processo licitatório de alienação observará a legislação mencionada no caput, especialmente as disposições previstas em seu art. 76, bem como as normas da Lei Complementar Municipal nº 058/2021, de 14 de dezembro de 2021, no que for aplicável.

§ 2º As avaliações dos imóveis constam no anexo desta lei, admitindo-se variações de preços até a data do procedimento do leilão, de forma a acomodar a trajetória que os determinam.

Art. 2º O Poder Executivo, ao elaborar o instrumento convocatório do leilão, adotará como critérios básicos de competição licitatória, com vistas a selecionar as



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

propostas mais vantajosas para a Administração Pública municipal, que atendam ao interesse público, dentre outros, o maior lance, conforme preceitua o art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na análise da melhor oferta, o Poder Executivo poderá considerar propostas de parcelamento, desde que previsto no edital do certame, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 058/2021, de 14 de dezembro de 2021, hipótese em que a outorga da escritura pública ficará condicionada ao adimplemento integral da obrigação de pagar quantia certa.

Art. 3º As normas, instruções e orientações que se fizerem necessárias à execução desta lei devem ser expedidas mediante atos próprios das autoridades ou órgãos do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas oriundas do instrumento público de alienação, inclusive atos acessórios, preparatórios e posteriores, bem como seus registros correrão por conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, 09 de abril de 2025.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral